



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 575/2005

SÚMULA: DENOMINA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Cantagalo Estado do Paraná,
aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art 1º - Fica denominada a Capela Mortuária Municipal de Cantagalo, situada à Avenida Epaminondas Fritz próximo a Igreja Matriz Imaculada Conceição, **CAPELA MORTUÁRIA MESSIAS DO CARMO ROSA DA SILVA.**

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Cantagalo, Em 30 de agosto
de 2005


PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
PREFEITO MUNICIPAL